



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Procedimento de Ajuste Direto

Convite para a apresentação de proposta para reparação dos danos existentes na viatura MAN 21-VX-09 (aluguer operacional) afeta à recolha de RSU



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

1. Os Serviços Municipalizados da Nazaré (SMN), NIPC 680 017 399, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º 2-A 1º andar, 2450-113 Nazaré, telefone n.º 262 562 118, fax n.º 262 568 442 e correio eletrónico geral@sm-nazare.pt;

Convida:

A Hidromaster – Conservação de Superfícies, Lda (506822044)

2. A apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual, ajuste direto (nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP), e de acordo com o caderno de encargos.

3. A autorização da despesa e a decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do Conselho de Administração, no âmbito de competências delegadas pelo Conselho de Administração.

4. O prazo para a reparação da viatura, é o constante no caderno de encargos.

5. O preço base é fixado em 5.069,78 € + IVA, se aplicável.

6. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, bem como, a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelos interessados, são da competência do Gestor do Procedimento nomeado para o procedimento.

7. A proposta deve ser constituída, no mínimo, pelos seguintes elementos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código de Contratos Públicos, na sua redação em vigor;

b) Documento(s) que contenha(m) o(s) atributo(s) da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

8. Os documentos que integram a proposta são redigidos na língua portuguesa.

9. Todas as comunicações, até à celebração do contrato, são realizadas na plataforma eletrónica “acinGov”.

10. A proposta é apresentada na plataforma eletrónica “acinGov”.

11. A proposta deve ser apresentada até às 23:59 h do 5.º dia após o convite.

12. Os documentos de habilitação a apresentar são os indicados no Código dos Contratos Públicos, na sua redação em vigor.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

13. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de 3 (três) dias.
14. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação é de 3 (três) dias.
15. Não é exigida caução.
16. Não é exigido seguro.
17. O prazo da obrigação da manutenção da proposta é de 66 dias.
18. De acordo com o artigo 95.º do CCP não é exigível a redução do contrato a escrito.
19. Os prazos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Junta: Caderno de encargos

O Presidente do Conselho de Administração

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)